



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE PARA BOLSA DE MESTRADO EDITAL n. 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Norma n. 01/2017 do PPGCIMES, o Regimento do Programa, o Regulamento da Pós-Graduação da UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de discente para Bolsa de Mestrado Profissional, a ser custeada pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), pelo período de 08 (oito) meses.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esse processo seletivo de discente é regido por um conjunto de normas definidas no âmbito da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCIMES que estão em consonância ao que preconiza o Edital n. 20/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA¹ e o Edital n. 005/2023 da FAPESPA².

1.2 A análise da documentação dos candidatos será analisada, portanto, pelos membros da CPG do PPGCIMES, assim constituída:

- Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Membro efetivo - Coordenadora do PPGCIMES)
- Profa. Dra. Danielle Costa Carrara Couto (Membro efetivo - Vice-Coordenadora do PPGCIMES)
- Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro efetivo - Docente Linha CIPPE)
- Prof. Dr. Marcus de Souza Araújo (Membro efetivo - Docente Linha INOVAMES)
- Mira Caroline Milen Viegas Reis (Membro efetivo - Representante discente suplente)

1.3 O processo de seleção, regido por este Edital, compreenderá uma única Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na avaliação da documentação apresentada pelo candidato a ser aplicada a todos os inscritos.

1.4 Após a divulgação do resultado final, competirá à Coordenação do PPGCIMES proceder a indicação do discente selecionado à cota de bolsa, respeitando ao prazo e às regras previstas nos Editais n. 20/2023 da PROPEP e n. 005/2023 da FAPESPA, conforme já citado.

2 DA BOLSA E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O valor da bolsa de mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, com duração de até 8 (oito) meses, sendo este o quantitativo de cotas remanescentes do fomento concedido ao PPGCIMES via Editais n. 20/2023 da PROPEP e n. 005/2023 da FAPESPA, conforme já citado.

2.2 O discente do PPGCIMES a ser agraciado poderá receber bolsa durante o tempo regulamentar padrão de matrícula do Mestrado, isto é, até o 24º mês de matrícula no curso.

2.3 O pagamento da bolsa não envolverá instâncias internas do PPGCIMES e será feito, após implementação, diretamente pela FAPESPA em conta corrente a ser indicada pelo discente selecionado.

2.4 Conforme Edital n. 20/2023 da PROPEP, são requisitos para ser bolsista:

2.4.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de Mestrado Profissional.

¹ Recomenda-se a leitura do documento disponível em:

<https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2023/Edital%20Bolsas%20Fapespa%20Mestrado%20Profissional.pdf>

² Disponível em:

https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2023/Chamada%20FAPESPA%20005.2023_Cotas%20de%20Bolsas%20Mestrado.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- 2.4.2** Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza.
- 2.4.3** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 2.4.4** Não acumular esta bolsa com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão.
- 2.4.5** Possuir Curriculum Lattes atualizado.
- 2.4.6** Não estar aposentado ou estar em situação equiparada.
- 2.4.7** Atender aos requisitos básicos da modalidade Bolsa de Mestrado constante na Portaria FAPESPA n. 141/2022 de 31/05/2022 (Diário Oficial do Estado do Pará de 31/05/2022)³;
- 2.4.8** Em hipótese alguma poderá ser indicado bolsista que possua inadimplência e/ou irregularidades com a Receita Estadual.
- 2.5** A bolsa será cancelada pela FAPESPA caso a matrícula do aluno for cancelada por qualquer razão.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos à bolsa de mestrado deverão encaminhar toda a documentação de que trata o **item 3.2** deste Edital, **impreterivelmente até às 12h do dia 17 de março de 2025**, via SAGITTA, seguindo os seguintes passos:

a) Passo 1 - Acessar o SAGITTA (<https://sagitta.ufpa.br/sagitta/>) usando os dados de login e senha já cadastrados para uso do SIGAA.

b) Passo 2 - Ao ingressar, verificar lista de unidades acadêmicas e setores da UFPA para as quais as solicitações podem ser direcionadas e selecionar NITAE² (Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão).

c) Passo 3 - Dentre os serviços relacionados ao PPGCIMES, escolher a opção “Outras solicitações”.

3.1.1 Não serão recebidas inscrições presencialmente na Coordenação do PPGCIMES e/ou via postal, via fax, condicional ou extemporâneas.

3.2 Para realizar inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos à Coordenação do PPGCIMES:

3.2.1 Histórico Acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA, no formato pdf

3.2.2 Carta de intenção do discente devidamente assinada, no formato pdf.

3.2.2.1 A carta deve necessariamente ser estruturada a partir dos seguintes tópicos:

i. Breve apresentação do discente.

ii. Importância/papel da bolsa para o percurso formativo.

iii. Disponibilidade para dedicação à pesquisa e às atividades acadêmicas do Programa.

iv. Perfil de renda familiar devidamente comprovada.

3.2.2.2 Cartas incompletas e/ou sem comprovação de renda familiar, não serão consideradas para análise pela CPG.

3.2.3 Declaração de ausência de vínculo empregatício no modelo da FAPESPA⁴.

3.2.4 Declaração do orientador informando o estágio da pesquisa de mestrado do discente e atestando anuência e pertinência da concessão da bolsa para o referido orientando.

3.2.5 Plano de trabalho contendo cronograma de atividades no âmbito do PPGCIMES, incluindo as principais etapas da pesquisa individual de mestrado e o desenvolvimento do produto/processo educacional, período de ocorrência de estágio supervisionado, cumprimento de atividades complementares, e realização de Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação. O referido plano

³ Disponível em: [https://www.fapespa.pa.gov.br/sites/default/files/Portaria%20de%20Bolsas%20Atual%20-%20n%C2%BA%20141-2022%20%2C%20de%2031-05-2022%20\(2\).pdf](https://www.fapespa.pa.gov.br/sites/default/files/Portaria%20de%20Bolsas%20Atual%20-%20n%C2%BA%20141-2022%20%2C%20de%2031-05-2022%20(2).pdf)

⁴ Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1XDtHf24jI7G9H2ofIjyOLcRAX8qNg27M/edit>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

deve ter início necessariamente no mês de março de 2025 e contemplar os 08 (oito) meses de financiamento da FAPESPA, sem, contudo, ultrapassar o tempo de permanência do discente no Programa, respeitando o prazo de conclusão do curso em no máximo 24 (vinte e quatro) meses. O foco é evidenciar o estágio em que o candidato se encontra no seu processo formativo.

3.3 Toda a documentação prevista no item 3.2 deverá ser reunida e enviada em um único arquivo em formato PDF e identificado como “DOCUMENTOS”, seguido do nome completo do candidato (ex.: *EDITAL_022025_DOCUMENTOS_Nome completo do candidato sem espaço, abreviação e acentuação*). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação, pontuação e/ou espaço entre as palavras.

3.4 Cada candidato deverá enviar 01 (um) única solicitação via SAGITTA contendo o arquivo mencionado no item 3.3 do presente Edital.

3.4.1 Não será permitida, após o envio da solicitação previsto no item 3.2, a complementação e/ou revisão da documentação.

3.4.2 Caso o candidato envie mais de 01 (um) pedido via SAGITTA, apenas será admitido o último recebido pela Coordenação do PPGCIMES.

3.5 A Coordenação e a CPG do PPGCIMES não se responsabilizam por documentação para inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores e Internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores tecnológicos que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 As informações fornecidas na documentação serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato em sua documentação, assim como o preenchimento de dados de forma incompleta e sem respeitar as orientações indicadas nesse Edital, poderá gerar o cancelamento da inscrição.

3.7 Entende-se que, ao formalizar o envio da documentação para a inscrição, o candidato declara ciência e aceite de todos os termos do presente Edital.

4 DO CALENDÁRIO

Etapas	Datas/Períodos
Publicação do Edital	13/03/2025
Período de inscrição e envio da Documentação	De 13/03/2025 até às 10h do dia 17/03/2025
Análise da Documentação pela CPG	17/03/2025
Divulgação do Resultado Final	17/03/2025
Envio da documentação pelo discente selecionado à Coordenação do PPGCIMES	Até às 10h do dia 18/03/2025
Indicação e envio dos documentos do discente pela Coordenação do PPGCIMES à PROPESP	Até às 12h do dia 18/03/2025

5 DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 As inscrições serão recebidas pela Coordenação do PPGCIMES, que encaminhará os documentos à CPG, que, por sua vez, procederá a análise e avaliação da documentação dos candidatos.

5.2 A análise e a avaliação terão como base critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos pela CPG, a saber:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

5.2.1 Para a Carta de intenção do discente será atribuída pontuação de 0 a 10 (zero a dez), conforme distribuição de pontos por tópico:

- i. Breve apresentação do discente **(1,0 ponto)**.
- ii. Importância/papel da bolsa para o percurso formativo **(2,5 pontos)**.
- iii. Disponibilidade para dedicação à pesquisa e às atividades acadêmicas do Programa **(2,5 pontos)**.
- iv. Perfil de renda familiar devidamente comprovada **(4,0 pontos)**.

5.2.1.1 No caso do tópico **iv**, do item 5.2.1, da Carta de intenção, a CPG atribuirá maior pontuação a candidatos que comprovarem perfil de renda baixo e com necessidades evidentes ao auxílio financeiro.

5.2.2 Quanto ao Histórico Acadêmico, a CPG contabilizará o valor numérico do CR processado pelo próprio SIGAA, a partir do desempenho nas disciplinas cursadas.

5.2.3 Para o Plano de Trabalho será atribuída pontuação de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- i. Capacidade de organização e planejamento do candidato **(3,5 pontos)**.
- ii. Evidências de disponibilidade do candidato para dedicação à pesquisa e às atividades formativas do PPGCIMES; **(3,5 pontos)**.
- iii. Uso adequado de linguagem acadêmica e clareza de expressão **(3,0 ponto)**.

5.3 Após análise e avaliação da documentação, a CPG enviará à Coordenação do PPGCIMES a relação de discentes aptos à bolsa e em ordem de classificação de maior para menor pontuação obtida.

5.3.1 Será considerado apto para bolsa FAPESPA o(s) candidato(s) que atender(em) os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela CPG, no que tange o item 5.2.

5.4 Na hipótese de igualdade de nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior tempo restante de permanência no PPGCIMES, em número de meses.
- b) Maior colocação alcançada no Processo Seletivo de ingresso no PPGCIMES.
- c) Menor idade.

5.5 O Resultado Final será divulgado no *site* do Programa (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), conforme calendário apresentado no item 4. No resultado final, será(ão) divulgado(s) apenas o(s) nome(s) completo(s) do(s) candidato(s) em ordem de classificação, da maior para menor pontuação, sendo essa necessária à indicação do bolsista pela Coordenação, conforme disponibilidade de 1 (uma) ou mais cotas de bolsa de mestrado concedida ao Programa via Edital n. 20/2023 da PROPESP.

6 DA IMPLEMENTAÇÃO

6.1 Após seleção interna de discente apto à bolsa de mestrado concedida pela FAPESPA, a Coordenação do PPGCIMES deverá encaminhar à PROPESP, no prazo indicado no Calendário deste Edital, os seguintes documentos do futuro bolsista:

- a) Ofício destacando o nome do Orientador, *campus* de funcionamento do programa e áreas do conhecimento.
- b) Declaração de matrícula, no formato pdf.
- c) Formulário de Indicação de Bolsista no modelo da FAPESPA, no formato pdf⁵.

⁵ Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1XYDuUqvOVIwqg26OaR4FGwfO9a6DoEo4/edit>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- d) Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício no modelo da FAPESPA, no formato pdf⁶.
- e) Projeto de Pesquisa resumido (máximo 10 páginas), no formato pdf.
- f) *Curriculum Lattes* atualizado salvo no formato pdf;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União⁷ em pdf;
- h) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS) em pdf.;
- i) Certidão Negativa de Débitos perante o estado do Pará em pdf.

6.2 É de responsabilidade do candidato a esta seleção organizar previamente a documentação relacionada no item 6.1, das letras (b) a (i), para envio à Coordenação do PPGCIMES, impreterivelmente, **até às 10h do dia 18 de março de 2025**, por *e-mail* (ppgcimes.ufpa@gmail.com), incluindo documentos já enviados no ato da inscrição.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas definidas pela CPG contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

7.2 Quaisquer itens, subitens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante nova publicação dos mesmos, eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3 Não serão fornecidas informações sobre o andamento e o resultado deste Processo por telefone, pessoalmente, via *e-mail*, ou qualquer outro meio eletrônico, somente via publicação oficial do Resultado Final deste Edital.

7.4 O(s) candidato(s) aprovado(s) para recebimento das 08 (oito) parcelas da bolsa de mestrado da FAPESPA será(ão) contatado(s) pela Coordenação do Programa para os devidos encaminhamentos.

7.5 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela CPG e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

Belém, 13 de março de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda
Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG)
Coordenadora do PPGCIMES
Portaria Reitoria UFPA n. 2035/2023

⁶ Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1XDtHf24jI7G9H2ofJyOLcRAX8qNg27M/edit>

⁷ Endereço para expedição online: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>